

Lei nº 56

APROVA aplicação de capital em investimentos constantes do Plano Plurianual e a Realização de Obras e Serviços

A Câmara Municipal de Bonfinsópolis de Minas decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovada a Aplicação de capital em investimentos constantes do Plano Plurianual, bem como a realização de Obras e Serviços não incluídos no respectivo Plano Plurianual mas constantes do Orçamento para 1971, desta Município de Bonfinsópolis de Minas, aprovada pelo Executivo, conforme Decreto nº 28 de 10.09.1969.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinsópolis de Minas, 30 de Novembro de 1970.

Reg. e Publicação em 30 de Novembro de 1970.

at. Prefeito Municipal Carlos Valady
at. Secretário Interm. Administrativo